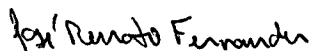


TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando o disposto no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21 e suas alterações subsequentes, bem como respaldado na documentação constante do processo administrativo protocolado sob os números E – 85135/2024, E – 85017/2024 e E-85051/2024, comunico ao senhor Presidente que foi lançada a dispensa de licitação para manutenção corretiva dos veículos de placas DBS-8148, EGI-3268, EOB-9881, DBS-8182 e CQH-1B16 que fazem parte da frota da Fundação Municipal de Saúde de Rio Claro/SP, autorizando a emissão de empenho no valor de R\$5.474,00 (cinco mil, quatrocentos e setenta e quatro reais), em favor da empresa: TADEU FERNANDO POLEZE - ME e emissão de empenho no valor de R\$1.484,93 (um mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e noventa e três centavos) em favor da empresa: PIRASA VEÍCULOS LTDA.

Assim, submeto o ato à elevada consideração de Vossa Senhoria para autorização, na forma do art. 72, inciso VIII do supramencionado diploma legal.

Rio Claro, 13 de maio de 2024.


José Renato Fernandes

Agente de Contratação - FMSRC

AUTORIZAÇÃO

Autorizo a presente dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, como preceitua o art. 72, VIII do mesmo diploma legal.

Rio Claro, 13 de maio de 2024.



Marco Aurélio Mestrinel

Presidente da FMSRC